

## Lei nº 546.

autoriza despesa com aquisição de um caminhão.

A Câmara Municipal de Ipanema decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a despende da importância de NC\$ 18.000,00 (Dezito mil cruziros novos), com despesa de aquisição de um caminhão para esta Prefeitura.

Art. 2º - A despesa autorizada pelo art. 1º desta lei, correrá por dotação própria do orçamento para 1.970.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de 1º de janeiro de 1970.

Prefeitura Municipal de Ipanema, 15 de setembro de 1969.

(A) Wilson Magalhães Lacerda - Prefeito Municipal -

(A) Aureo de Oliveira Vale - Secretário -